



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 043 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Concede adicional de periculosidade servidor e contém outras providências”.

Flávio Resende de Sousa, Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal.

Considerando: que a Lei Municipal 382 de 1997 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DOURADOQUARA), dispõe em seu artigo 153:

“Art. 153 – Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres, perigosos, penosos ou em contato permanente com substancias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre seu vencimento”.

Considerando ainda que a Lei orgânica do município dispõe em seu artigo 111, inciso XIII que:

*“Art. 111- O Município estabelecerá em lei o regime jurídico de seus servidores, atendendo as disposições, aos princípios e aos direitos que lhes são aplicáveis pela Constituição Federal, dentre os quais os concorrentes a”
(...)*

XIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei”.

Considerando ainda a Lei 12740/12 dispõe em seu artigo 193,

“Art. 193 - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

Considerando ainda que, operador de máquinas estão em exposição com produtos inflamáveis, explosivos ou energia elétrica e, portanto estão em condições de periculosidade.

Considerando ainda, que o servidor efetivo **Juscelino Rosa de Freitas**, desempenha suas atividades como **operador de máquinas**.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a partir desta data, **Adicional de periculosidade**, ao servidor **Juscelino Rosa de Freitas**, aprovado em Concurso Público para o cargo de **operador de máquinas**.

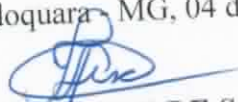
Art. 2º - Ao Servidor fica concedido aumento salarial de **30% (trinta por cento)** sobre o salário mínimo vigente.

Parágrafo Único- O direito do servidor ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde.

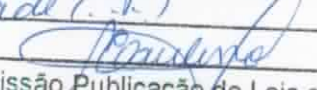
Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Publique – se. Dê – se ciência.

Prefeitura Municipal de Douradoquara - MG, 04 de janeiro de 2021.


FLÁVIO RESENDE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 04/01/2021
referente conceder adicional de periculosidade (L. 1)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.